



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Serviço de Administração e Finanças Guaratinguetá**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 015.00739134/2025-11

**Interessado:** Unidade Regional de Ensino de Guaratinguetá

**Assunto:** DSD 10/2025 - Manutenção predial (pequenos reparos) a ser realizada nas dependências da URE

**DESPACHO AUTORIZADOR**

Trata-se de contratação para a prestação de serviço de manutenção predial, em caráter eventual (pequenos reparos) para a sede desta Unidade Regional de Ensino com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), junto à empresa **HERMINELLI OBRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.633.076/0001-05, conforme estabelece o Decreto 64.187/2019, art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, de acordo com a reserva de recursos, doc. 0082625031.

À vista dos procedimentos necessários em cumprimento à legislação vigente:

**APROVO** o Termo de Referência constante no doc. SEI nº 0082546831, no qual se apresenta todas as especificações técnicas inerentes ao objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

**DECLARO** a **DISPENSA** de licitação por atender aos preceitos fundamentados no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando, também, demonstrada a compatibilidade de preço ofertado com os valores de mercado.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Fundamenta-se a escolha da empresa **HERMINELLI OBRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA** tendo em vista que a mesma atende os requisitos indicados no Termo de Referência no que diz respeito a natureza do objeto e que possui valores compatíveis com os praticados no mercado.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se tendo em vista que o valor da contratação está dentro do limite permitido indicado pelo art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

## **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviço de manutenção predial, em caráter eventual (pequenos reparos) para a sede desta Unidade Regional de Ensino.

## **RAZOABILIDADE E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

**DEMONSTRO E APRESENTO, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**, através das pesquisas, que os preços junto ao Doc SEI 0082623973 são compatíveis com os praticados no mercado, no que diz respeito a natureza do objeto, razão pela qual a empresa **HERMINELLI OBRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA** foi classificada para a prestação dos serviços.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **GARANTIA**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **DECLARAÇÃO DE QUE A CONTRATADA PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Declaro que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, sendo que os documentos comprobatórios encontram-se nos docs. SEI nº 0082631900.

## **PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura à CONTRATANTE ou de sua reapresentação, em caso de incorreções.

## **ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

DECLARO a Responsabilidade Fiscal, com fulcro no inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**JUSTIFICA-SE a dispensa da contratação por disputa eletrônica** em questão se faz necessária para garantir a manutenção e o bom funcionamento da infraestrutura predial da Unidade Regional de Ensino de Guaratinguetá, por meio da execução de serviços essenciais, como reparos de infiltrações, conserto de telhado, limpeza de calhas e canaletas, manutenção elétrica e hidráulica, pintura e adequações estruturais. Tais ações visam preservar o patrimônio público, assegurar a segurança de servidores, alunos e visitantes e manter condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

**JUSTIFICA-SE a não apresentação de Parecer Técnico** tendo em vista que o objeto é singelo e comum, sem maiores requisitos técnicos para sua contratação.

**JUSTIFICA-SE** que a formalização da contratação se dará por nota de empenho, pois o objeto é simples e de natureza comum, sem requisitos significativos e obrigações futuras para sua contratação.

**ATESTO** que o Termo de Referência está alinhado com o Plano de Contratação Anual, já em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a contratada deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Ressalta-se ainda que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência atendem a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

Ademais, declaro e atesto que o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos previstos nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 7º, incisos I, II e III e art. 9º da Lei federal nº 14.133/2021.

**DESIGNO**, como Agente de Contratação, o servidor: Alexandre Posch Machado, CPF 253.821.418-19.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Por fim, **CERTIFICO** de que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, conforme segue:

I - documento de formalização de demanda (doc. 0082520745) e, se for o caso, termo de referência (doc. 0082546831);

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#); (Consta neste Despacho Autorizador)

III - parecer jurídico e/ou Resolução PGE nº 55/2023 (0082644061);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc. 0082644514);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Consta neste Despacho Autorizador);

VI - razão da escolha do contratado (Consta neste Despacho Autorizador);

VII - justificativa de preço (Consta neste Despacho Autorizador);

VIII - autorização da autoridade competente (Consta neste Despacho Autorizador).

Guaratinguetá, na data da assinatura eletrônica.

**Renata Regina dos Santos**

Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino